



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL,
EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS

Rua D. Luís I, 20 F 1249-126 Lisboa
Tel: 210 958 400 — Fax: 210 958 469
stal.nacional@stal.pt — www.stal.pt

SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DO MUNICÍPIO DE LISBOA



Rua de S. Lázaro, 66 1º Dtº 1150-333 Lisboa
Tel: 21 888 54 30 — Fax: 21 888 54 29
stml@stml.pt

RESOLUÇÃO

“Lutar pela Contratação Colectiva e pela publicação dos ACEP, Defender a autonomia do Poder Local, Exigir as 35 horas para todos!”

A autonomia do Poder Local Democrático foi e é um dos maiores avanços na consolidação da democracia saída da Constituição de Abril, tendo permitido a recuperação do atraso infraestrutural do País e introduzindo melhorias significativas em áreas tão importantes como o abastecimento de água e o saneamento básico, vias intramunicipais, arruamentos urbanos, limpeza, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, apoio à cultura e à educação e intervenção em dezenas de outras áreas indispensáveis à qualidade de vida das populações, contribuindo assim para diminuir as assimetrias entre o interior e o litoral, os grandes centros urbanos e as zonas rurais ou menos urbanizadas, promovendo alterações profundas em todo o País, marcando o rumo da descentralização democrática do Estado.

Para este desenvolvimento foi essencial a constituição de quadros próprios de pessoal e a organização do trabalho tendo em conta as necessidades específicas de cada autarquia, para dar resposta às necessidades crescentes das populações.

Este Governo, sem qualquer justificação séria¹ para além de uma suposta pretensão retrógrada da troika, fielmente copiada por um Governo sempre pronto a atacar os trabalhadores em geral, e em especial os trabalhadores da Administração Pública, primeiro com a Lei 68/2013, de 29 de Agosto, e mais recentemente com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, tudo tem feito para impor o aumento do horário de trabalho para 40 horas semanais e 8 diárias.

Desde o primeiro momento, o STAL e o STML alertaram que aumentar o horário de trabalho, para além de representar um retrocesso civilizacional e desumano, obrigaria ao aumento de custos e traria prejuízos claros e irreparáveis para o funcionamento dos serviços e também para a organização da vida familiar e pessoal dos trabalhadores, constituindo um retrocesso a condições laborais há muito ultrapassadas pelos tempos inaceitável e de dúvida constitucionalidade.

¹ Pelo contrário, ver, a este respeito, o estudo sobre esta matéria, publicado no site da DGAEP a 10 de Fevereiro de 2013 onde se constata justamente que “... estudos levados a cabo ao longo dos últimos 20 anos apontam para o facto de que, à medida que se avança o número de horas trabalhadas durante o dia, a produtividade vai-se tornando gradualmente mais baixa”.

Com a experiência da larga maioria de autarquias que recusou esta imposição do Governo de aumento dos horários de trabalho na Administração Local e se tem batido pela sua autonomia, constitucionalmente consagrada, é hoje claro que a manutenção das 7 horas diárias e 35 horas semanais não causa qualquer prejuízo para a prestação de serviços públicos ou para a salvaguarda do interesse público.

Vendo os seus intentos gorados pelo cada vez maior número de autarquias que desde o primeiro momento negociaram ACEP com o STAL e o STML, consagrando as 35 horas semanais, o Governo de imediato se apressou a bloquear a contratação colectiva na Administração local, arrogando-se o direito de negociar em nome das autarquias, contra todas as normas constitucionais.

Fruto de todas as iniciativas que milhares de trabalhadores e os seus sindicatos e centenas de autarquias levaram a cabo, exigindo o respeito pelos seus direitos, pela contratação colectiva e pela autonomia do Poder Local Democrático, pressionado pelas centenas de ACEP negociados e vendo que aumentava a cada dia o número de autarquias a fixar as 7 horas diárias e 35 horas semanais, o Governo tirou novo coelho da cartola e, manifestando “dúvidas” sobre a legalidade da sua intervenção nestes ACEP, pediu um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, que manteve escondido de tudo e de todos durante largos meses, e mais uma vez paralisou todos os processos de decisão sobre centenas de processos, causando prejuízos sérios aos trabalhadores, às autarquias e ao País.

Novamente, a resposta firme e corajosa de milhares de trabalhadores e centenas de autarquias locais em lutas nacionais, regionais e locais, bem como a condenação em vários processos judiciais, forçaram o Governo, a contragosto, a revelar o conteúdo deste parecer.

A contragosto porque, pese embora o parecer admita a sua participação, de forma errada e inconstitucional, diga-se, realça o papel central da autonomia do Poder Local Democrático, nascido de Abril e da contratação colectiva, proibindo o Governo de dar ordens ou bloquear quaisquer processos.

Nem um mês passado, este Governo que se obrigara, pela homologação do parecer, ao seu respeito, veio fazer exactamente o contrário do que estava obrigado, ordenando a todas as autarquias que recomeçassem os processos do zero, deixando velada a ameaça de consequências para as que não o fizessem.

Está hoje claro que o que o Governo sempre quis foi impor a sua vontade, contra tudo e contra todos, contra os trabalhadores, contra o Poder Local Democrático, contra a Lei, contra a Constituição e contra o próprio País!

Este contínuo desrespeito das obrigações constitucionais e legais é completamente inaceitável num Estado de Direito Democrático como é o Estado Português.

As centenas de ACEP que continuam, ainda hoje, bloqueadas pelo Governo, foram livremente negociadas entre as partes com toda a legitimidade para contratar: Os sindicatos, como representantes dos trabalhadores das autarquias, detentores constitucionais do direito à contratação colectiva, e as próprias autarquias, constitucionalmente definidas como “*peças colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas*” e como tal, naturalmente dotadas dos meios necessários para cumprimento desta atribuição constitucional, onde não pode deixar de estar incluído o poder de definir a organização do tempo de trabalho daqueles que, afinal, vão garantir a prossecução dos referidos interesses próprios das populações respectivas.

Hoje, estão negociados com o STAL e o STML 543 ACEP, sendo que destes, apenas os negociados com autarquias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira se encontram publicados (10 nos Açores e 19 na Madeira), casos únicos no País onde o Governo não se arrogou o direito de dar ordens e definir as matérias a negociar pelas autarquias, estando o período de trabalho de 35 horas semanais já praticamente consolidado nestas Regiões.

Os trabalhadores das autarquias locais, os seus sindicatos, STAL e STML, e centenas de autarquias (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, bem como outros empregadores públicos, como sejam Serviços Municipalizados) afirmam claramente que não deixarão de se bater pela plena consagração do princípio da autonomia do poder local e pelo direito pleno à contratação colectiva nas áreas em que a lei expressamente admite esta forma de regulação da relação de trabalho em funções públicas, combatendo toda e qualquer forma de intromissão por parte do Governo nas negociações de ACEP na Administração Local, por todos os meios ao nosso alcance.

Afirmamos que nenhuma lei ou parecer, independentemente do seu respectivo valor, se podem sobrepor à Constituição da República Portuguesa, que consagra de forma inequívoca o princípio da Autonomia do Poder Local, bem como o direito fundamental à contratação colectiva que, por essa razão vincula directamente todas as entidades, públicas ou privadas, ao seu respeito, o que por si só anula qualquer actuação contrária deste, ou de qualquer outro Governo.

E afirmamos ainda que o Estado Português, qualquer que seja o seu Governo, se encontra vinculado, ao cumprimento escrupuloso dos acordos e convenções internacionais por si ratificados, como são os casos da Carta da Autonomia Local, do Conselho da Europa, que Portugal integra, e da Convenção n.º 151 da OIT, sobre contratação colectiva na Administração Pública.

Hoje, 4 de Dezembro, nesta concentração/desfile sob o lema “*Lutar pela contratação colectiva e pela publicação dos ACEP, defender a autonomia do Poder Local, exigir as 35 horas para todos!*”, convocada pelo STAL e pelo STML, os trabalhadores das autarquias locais e as dezenas de eleitos municipais que participam nesta acção a convite dos sindicatos, reunidos em frente à Assembleia da República:

- Exigem o respeito por parte do Governo pelo direito constitucional à contratação colectiva e a publicação imediata de todos os ACEP assinados;
- Exigem do Governo o respeito pela autonomia do poder local democrático, conquista de Abril e factor de progresso e bem-estar das populações e do País;
- Exigem ao Governo o respeito pelas 35 horas semanais e 7 horas diárias e pelo direito à organização do trabalho em horários dignos que permitam a conciliação entre a vida profissional, social, familiar e cultural dos trabalhadores e a realização das funções que lhe estão cometidas;
- Apelam à Assembleia da República, Grupos Parlamentares e todos os seus deputados, para uma intervenção que, de forma célere, contribua para a resolução da situação, no pleno respeito pela Autonomia do Poder Local Democrático e pelo direito à contratação colectiva, constitucionalmente consagrados;
- Apelam ao Presidente da República, ao Provedor de Justiça e à Procuradora-Geral da República para, no cabal cumprimento das suas responsabilidades contribuam para o cumprimento da Lei e da Constituição e para o pleno respeito pelos direitos, indispensável ao bom funcionamento da democracia;

E garantem que continuarão a sua intervenção de forma firme e resoluta, por todos os meios necessários, incluindo os judiciais, em defesa das 35 horas semanais, do reconhecimento da autonomia do Poder Local e da Constituição, pela publicação de todos os ACEP legítima e legalmente outorgados pelas partes, pela efectiva consagração do Estado de Direito e das práticas democráticas.

Lisboa, 4 de Dezembro de 2014

Pl'As Direcções do STAL e do STML